



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Casa de José Mariano

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **02 (duas) inscrições** de servidores da Câmara Municipal do Recife no curso **“Reforma Tributária na Prática para o Setor Público”**, promovido pela **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, a ser realizado presencialmente nos dias **14, 15 e 16 de outubro de 2026**, das **08h30 às 16h30**, com carga horária de **21 (vinte e uma) horas**, no **Hotel Transamérica Prestige Beach Class Boa Viagem**, na **Av. Boa Viagem, 420 Recife/PE**.

1.2. A contratação compreenderá a disponibilização das vagas, participação integral dos servidores no evento e os demais serviços inerentes à realização do curso, conforme programação e condições estabelecidas pela instituição promotora.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Inscrição no curso “Reforma Tributária na Prática para o Setor Público”	02	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00

Valor total da contratação: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de promover a capacitação e atualização dos servidores da Câmara Municipal do Recife diante das significativas alterações promovidas pela Reforma Tributária.

A temática possui especial relevância para a Administração Pública, considerando os impactos da reforma sobre o sistema tributário, as receitas públicas, o planejamento, a execução orçamentária, a contabilidade pública, a fiscalização e os procedimentos administrativos.

A participação em capacitação específica permitirá aos servidores adquirir conhecimentos atualizados e aplicáveis às atividades desempenhadas no serviço público, contribuindo para o aperfeiçoamento institucional e para a melhoria da qualidade dos serviços administrativos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação direta da **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.** para disponibilização de duas vagas no curso presencial “**Reforma Tributária na Prática para o Setor Público**”.

A solução mostra-se adequada por possibilitar a capacitação dos servidores em evento estruturado especificamente para o setor público, com carga horária de 21 horas e programação voltada aos aspectos práticos da Reforma Tributária.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) disponibilizar 02 (duas) vagas para servidores indicados pela Câmara Municipal do Recife;
- b) garantir a participação dos inscritos durante toda a programação do curso;
- c) realizar o curso nas datas, horários e local informados;
- d) disponibilizar o conteúdo e materiais didáticos previstos na programação do evento;
- e) fornecer certificado de participação aos servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos pela organização;
- f) cumprir integralmente a programação apresentada;
- g) emitir nota fiscal correspondente ao serviço contratado.

6. DO LOCAL E DATA DA EXECUÇÃO

O curso será realizado:

Local: Hotel Transamérica Prestige Beach Class Boa Viagem, na Av. Boa Viagem, 420 – Recife/PE.

Data: 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

Horário: 08h30 às 16h30 h.

Carga horária: 21 horas.

7. DO VALOR

O valor unitário da inscrição é de **R\$ 4.290,00**, totalizando **R\$ 8.580,00** para duas inscrições.

A Administração deverá promover a necessária comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados pela contratada em cursos de natureza semelhante, mediante documentação adequada juntada aos autos.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais.

Deverão integrar o processo, entre outros documentos pertinentes:

- comprovação da existência jurídica da contratada;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovação da notória especialização, quando exigível;
- programação e conteúdo do curso;
- demonstração da pertinência entre a especialização da contratada e o objeto;
- justificativa do preço;
- comprovação da disponibilidade orçamentária;
- documentos exigidos pela legislação para contratação direta.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

A escolha da contratação direta deverá estar fundamentada nas características específicas do curso, na especialização da instituição promotora, no conteúdo programático, na metodologia empregada, na qualificação dos profissionais responsáveis pela capacitação e nos demais elementos que demonstrem a inviabilidade de competição.

A inexigibilidade não decorre simplesmente da existência de um curso ou da preferência administrativa pela instituição, devendo ser demonstrado no processo que estão presentes os pressupostos estabelecidos no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a comprovação da efetiva disponibilização das inscrições e observância das condições estabelecidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Câmara Municipal do Recife.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme as condições estabelecidas;

- b) assegurar a participação dos dois servidores indicados;
- c) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- d) fornecer certificados e materiais previstos no curso;
- e) comunicar previamente qualquer alteração na realização do evento;
- f) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal do Recife:

- a) indicar os servidores participantes;
- b) fornecer as informações necessárias à inscrição;
- c) acompanhar a execução do objeto;
- d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratadas;
- e) comunicar eventuais irregularidades verificadas.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal do Recife, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal do Recife para o exercício de 2026.

Dotação: Outras Despesas Correntes – Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0500

15. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência pelo período necessário à realização do objeto, abrangendo os atos preparatórios, a realização do curso e o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Recife, 28 de setembro de 2026.